

## **COMISSÃO DE JUSTIÇA**

**RELATOR: Vereador Anselmo Rolim Neto**

**PL 22/2012**

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do nobre Vereador José Francisco Martinez, que *“Dispõe sobre a Política de Preservação do Patrimônio Histórico, Arquitetônico, Arqueológico e Cultural do Município de Sorocaba, e dá outras providências”*.

De início, a proposição foi encaminhada à D. Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável ao projeto (fls. 07/08).

Na seqüência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que ela pretende estabelecer diretrizes para a preservação do Patrimônio Histórico, Arquitetônico, Arqueológico e Cultural do município.

Verifica-se que o PL está em consonância com o nosso direito positivo, especialmente com os arts. 151, inciso IV e 154 da LOMS e com os arts. 23, III e IV e 30, II e 216, §1º da CF.

Por todo exposto, nada a opor sob o aspecto legal.

S/C., 08 de março de 2012.

**PAULO FRANCISCO MENDES**

*Presidente*

**ANSELMO ROLIM NETO**

*Membro-Relator*

**GERVINO GONÇALVES**

*Membro*